

Processo n.: @APE 20/00310669

Assunto: Ato de Revogação do Ato Aposentatório de Irides Depin

Responsável: Marcio Erdmann

Unidade Gestora: Instituto de Seguridade dos Servidores Municipais de Jaraguá do Sul - ISSEM

Unidade Técnica: DAP

Decisão n.: 278/2022

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 e 113 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Conhecer do Ato n. 150, de 13/04/2020, que reverteu a aposentadoria concedida ao servidor Lourides Depin, por meio do Ato n. 337, de 12/09/1997.

2. Revogar o registro, nos termos dos arts. 34, II, c/c o 36, § 2º, "b", da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, do Ato n. 337, de 12/09/1997, que concedeu aposentadoria ao servidor Lourides Depin, ocupante do cargo de Operador de Máquina II, CPF 335.065.669-20, em face da reversão da aposentadoria por meio do Ato n. 150, de 13/04/2020, cessando os efeitos da Decisão n. 106/2017, proferida no Processo n. @APE 16/00013314.

3. Dar ciência desta Decisão ao Instituto de Seguridade dos Servidores Municipais de Jaraguá do Sul - ISSEM.

Ata n.: 9/2022

Data da Sessão: 23/03/2022 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes e Luiz Eduardo Cherem

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Cibelly Farias

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Locken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA JÚNIOR
Presidente

WILSON ROGÉRIO WAN-DALL
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC